



PGRSS

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

CRSM – CENTRO DE REFERENCIA SAÚDE DA MULHER



Porto Velho

2024

PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

CRSM – CENTRO DE REFERENCIA SAÚDE DA MULHER

Elaborado por:

J M Dos Santos Atividades Profissionais, Científica E Técnica Ltda.

APRESENTAÇÃO

Resíduos hospitalares (ou de serviços de saúde) são os resíduos produzidos pelas atividades em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias, postos de saúde etc. Os resíduos de serviço de saúde incluem os resíduos infectantes (classe A) como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos químicos (classe B), como resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; rejeitos radioativos (classe C); e os resíduos comuns (classe D), como os gerados nas áreas administrativas e na limpeza de jardins.

Segundo a Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 306/2004, revogada pela RDC ANVISA nº 222/2018, são definidos como geradores de resíduos de serviços de saúde todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de campo; laboratórios analíticos de produtos para a saúde; necrotérios, funerária e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área da saúde, centro de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores, produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura, serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB), no ano 2000, a situação de disposição e tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) melhorou se comparado com a PNSB de 1989. Em 2000, 539 municípios já destinavam os RSS para aterros de resíduos especiais, enquanto em 1989 apenas 19 municípios davam este destino aos RSS.

Neste sentido, RDC ANVISA nº 222/2018 regulamenta a boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde (PGRSS) vem nortear os procedimentos de segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos RSS, através da indicação de um conjunto de medidas que minimizam os riscos para as pessoas e para o meio ambiente.

O objetivo deste documento é atender as especificações contidas na legislação e normas pertinentes, as quais definem que o local gerador de RSS deve atender a um conjunto de procedimentos para

segregação, acondicionamento, transporte e destinação desses resíduos, além de manter atualizadas disponíveis todas as informações sobre a implementação e a operacionalização do PGRSS.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal De Porto Velho - Departamento De Média E Alta Complexidade

EMPREENDIMENTO: CRSM – Centro De Referencia Saúde Da Mulher

CNPJ: 05.903.125.0001/45

MÁRIO MARCELO VILLAR DA COSTA

Cargo: Diretor

Telefone: (69) 9 9238-4423

E-mail: creferenciasdamulher@gmail.com

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS compõe os objetivos traçados para os serviços de Apoio ao Meio Ambiente definidos em contrato. Neste documento, são encontrados o diagnóstico do gerenciamento atual dos RSS no CRSM – Centro De Referencia Saúde Da Mulher, contendo propostas de melhorias, contemplando instalações, equipamentos e procedimentos.

Yann Franco Alves

Engenheiro Ambiental

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

CREA -RO: 18.482-D

1. PARTE 1: APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GERADORA

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1.1. Dados gerais do estabelecimento e caracterização operativa

O CRSM – Centro De Referencia Saúde Da Mulher, oferece assistência para gestantes de alto risco durante o pré-parto, parto e o pós-parto. Na tabela 1 são encontrados os dados gerais do empreendimento.

Tabela 1: Dados gerais do estabelecimento.

Unidade:	CRSM – Centro De Referencia Saúde Da Mulher
CNPJ:	05.903.125.0001/45
Endereço:	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, 2360
Bairro:	Embratel
Município:	Porto Velho
UF:	Rondonia

Ao todo, 62 pessoas trabalham na unidade, entre funcionários da própria unidade (54 pessoas), e (08 pessoas) de empresas terceirizadas. Estas últimas prestam serviços de limpeza e segurança patrimonial. A unidade funciona das 07:00 às 19:00 horas.

2. PARTE 2: DIAGNÓSTICO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA UNIDADE

A gestão de resíduos é parte fundamental para o bom funcionamento, no contexto ambiental, de qualquer empreendimento. Todas as etapas do processo são igualmente importantes: a geração e acondicionamento em recipientes próprios, a coleta e transporte até os locais de armazenamento temporário, e finalmente a destinação final adequada. O diagnóstico do gerenciamento dos RSS do CRSM – Centro De Referencia Saúde Da Mulher visa descrever os procedimentos atualmente adotados nesta unidade com objetivo de subsidiar diretrizes para melhoria e correções do processo de gerenciamento de resíduos no CRSM.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos sólidos gerados na maternidade foram classificados segundo a RDC ANVISA nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05 e seguem descritos na tabela 2.

Tabela 2: Classificação dos resíduos sólidos gerados na unidade de acordo com a RDC ANVISA nº 222/18 e Resolução CONAMA nº 358/05.

	Grupo A – Infectante é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
Grupo A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão. Grupo A5: Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro-cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.	
	Grupo B – Químico é identificado pelo símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 e com discriminação de substância química e frases de risco.
Compõe-se por resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características física, químicas e físico-químicas, são eles drogas quimioterápicas e outros produtos que possam causar mutagenicidade e genotoxicidade e os materiais por elas contaminados, medicamentos vencidos, parcialmente interditados, não utilizados, alterados e medicamentos impróprios para o consumo, antimicrobianos e hormônios sintéticos; demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	
	Grupo D – Resíduos Comuns destinados à reciclagem ou reutilização, a identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº. 275/2001.
Constam nesse grupo os resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. Suas características são similares às dos resíduos domiciliares.	
	Grupo E – Perfurocortantes são identificados pelo símbolo de substância infectante, de acordo com a NBR 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno pretos.
Estão inclusos nesse grupo materiais perfurantes, cortantes ou escarificantes como objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar e/ou perfurar.	

2.2. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES

A caracterização detalhada de cada setor é encontrada nos quadros abaixo.

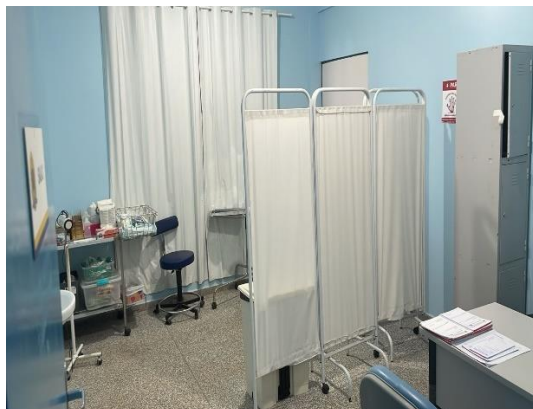
AMBIENTE	RECEPÇÃO
----------	----------



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO									
Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
							X		

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE						
Existem lixeiras no local?	sim	X	não		Observações: Observa-se que a lixeira de resíduo comum encontra-se fora dos padrões.	
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?	sim	X	não		Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?	3x/dia Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.

AMBIENTE	SALA 02
-----------------	----------------



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO									
Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
							X	X	

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE									
Existem lixeiras no local?					sim	X	não		Observações: Observa-se que a lixeira de resíduo comum encontra-se fora dos padrões e com a identificação danificada. Já a caixa para perfuros se encontra em local inadequado.
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?					sim	X	não		
Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?								3x/dia	Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.

AMBIENTE	SALA 01
-----------------	----------------



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO									
Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
			X				X	X	

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE						
Existem lixeiras no local?	sim	X	não		Observações: Observa-se que a lixeira de resíduo comum encontra-se fora dos padrões e sem identificação, Já a lixeira de resíduos infectos esta com identificação incorreta. O coletor de perfuro encontra-se em local inadequado.	
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?	sim	X	não		Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?	3x/dia
					Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.	

AMBIENTE	SALA 03
-----------------	----------------



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO									
Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
			X				X	X	

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE						
Existem lixeiras no local?	sim	X	não		Observações: Observa-se que a lixeira de resíduo infecto encontra-se sem identificação, não consta no local caixa para perfuro, nem lixeira para resíduo comum.	
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?	sim	X	não		Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?	3x/dia Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.

AMBIENTE

SERVIÇO SOCIAL



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO

Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
							X		

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE

Existem lixeiras no local?	sim	X	não		Observações: Observa-se que a lixeira de resíduo comum encontra-se fora dos padrões e sem identificação.		
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?	sim	X	não		Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?	3x/dia	Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.

AMBIENTE	SALA 04
----------	---------



QUANTO AO TIPO DE RESÍDUO GERADO									
Resíduo Infectante 					Resíduo Químico 	Rejeito Radioativo 	Resíduo Comum 	Resíduo Perfuro Cortante 	Observações: Não há. Irregularidades: Não foram identificadas irregularidades.
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	E	
			X				X	X	

QUANTO À ESTRUTURA EXISTENTE						
Existem lixeiras no local?	sim	X	não		Observações: Observa-se que não existe lixeira de resíduo comum no local, já a lixeira de infecto encontra-se sem identificação.	
Os sacos de acondicionamento têm cor diferenciada?	sim	X	não		Qual a frequência de recolhimento do lixo nos ambientes?	3x/dia
					Observações: A frequência de coleta de lixo pode ser maior, dependendo da demanda.	

2.3. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA ATUAL

2.3.1. Segregação e Acondicionamento

Atualmente os resíduos gerados na unidade são segregados em resíduos infectantes (Grupo A), resíduos comuns (Grupo D), resíduos químicos (Grupo B) e resíduos perfurocortantes (Grupo E). Estes resíduos são segregados no local onde são gerados através do acondicionamento em recipientes próprios.

Foi identificado que as lixeiras e coletores destinados aos resíduos dos Grupos A e D não possuem padronização de cores e padronização de simbologia.

O acondicionamento de pilhas e baterias também deverão ser realizado em recipiente próprio para este tipo de material, localizado no almoxarifado e seu descarte está em fase de elaboração de Acordo de Cooperação. As lâmpadas deverão seguir o mesmo padrão de descarte das pilhas e baterias.

O acondicionamento de resíduos perfurocortantes é feito em coletores adequados para este fim.

Atualmente, um funcionário da empresa responsável pela a higienização e limpeza faz a coleta e transporte interno de todos os resíduos. A coleta interna dos resíduos infectantes e comuns é realizada três vezes por dia ou de acordo com a necessidade.

A dinâmica da coleta e transporte dos RSS gerados na unidade, é demonstrado a seguir:

Resíduos infectantes, comuns, perfurocortantes e químicos:

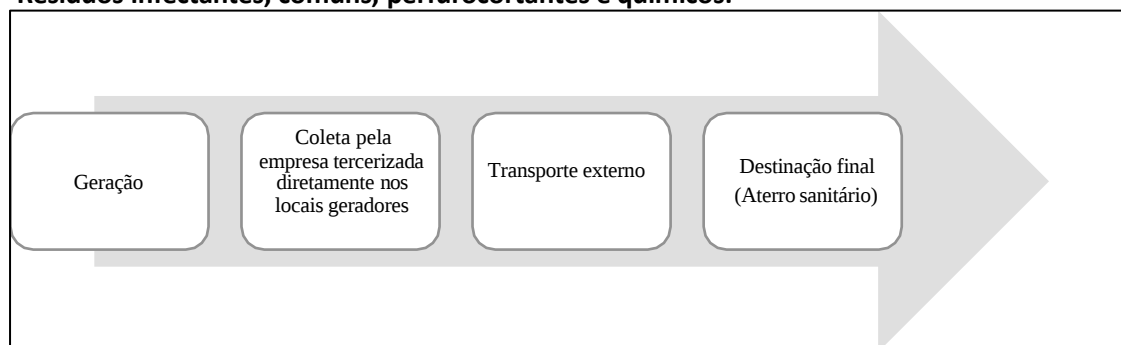


Figura 1: Dinâmica atual da coleta e transporte de resíduos infectantes, perfurocortantes, químicos e comuns.

Os resíduos comuns, infectantes e perfurocortantes gerados são levados diretamente para Central de Resíduos. São usados carrinhos onde os resíduos comuns e infectantes são transportados. A infraestrutura de armazenamento de resíduos (entrepósitos de lixo e Central de Resíduos) está detalhada no item 2.3.3.

2.3.3. *Infraestrutura para o armazenamento de resíduos*

Hoje a unidade não conta com uma Central de Resíduos. Os resíduos infectantes são armazenados na área externa em bombona de 200 litros com tampa.



Figura 2: Central de Resíduos.

A NBR 12.809 da ABNT e a RDC da ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, revogada pela RDC 222/2018, tratam dos procedimentos exigíveis para garantir condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns em locais geradores de RSS. A tabela 3 mostra as condições físicas dos locais de armazenamento temporário externo do Hospital em relação às exigências das referida norma e resolução:

Tabela 3: Situação do local de armazenamento, em relação às exigências da contidas na NBR 12809 e RDC 306 da ANVISA.

EXIGÊNCIA	CENTRAL DE RESÍDUOS
a) ser construído em alvenaria, fechado, dotado apenas de aberturas teladas que possibilitem uma área mínima de ventilação correspondente a 1/20 da área do piso e não inferior a 0,20 m ² ;	Pendente
b) ser revestido internamente (piso e paredes) com material liso, resistente, lavável, impermeável e de cor branca;	Pendente
c) ter porta com abertura para fora, dotada de proteção inferior, dificultando o acesso de vetores;	Pendente
d) ser dotado de ponto de água, ralo sifonado, ponto de esgoto sanitário e iluminação artificial interna e externa;	Pendente
e) ter localização tal que permita facilidade de acesso e operação das coletas interna e externa;	Pendente
f) possuir símbolo de identificação, em local de fácil visualização, de acordo com a natureza do resíduo, segundo NBR 7500;	Pendente
g) ser dimensionado de forma a comportar resíduos em quantidade equivalente à geração de três dias;	Pendente
h) quando houver duas coletas diferenciadas, uma para resíduos infectantes e outra para resíduos comuns, aqueles devem ser armazenados em abrigos individualizados com acessos próprios. Quando a coleta for indiferenciada, os resíduos podem permanecer em um abrigo único, porém em áreas distintas, de acordo com as normas de segregação.	Pendente

Por último, além das exigências enumeradas na tabela 3, o armazenamento de resíduos perigosos deve contemplar ainda as orientações contidas na norma NBR 12.235 da ABNT que seguem resumidas abaixo:

- Se utilizado contêineres e/ou tambores para acondicionamento, estes devem ser colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.
- Os contêineres e/ou tambores devem ser devidamente rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados.
- A disposição dos recipientes na área de armazenamento deve seguir as recomendações para a segregação de resíduos de forma a prevenir reações violentas por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.
- Sinalização de segurança que identifique a instalação para os riscos de acesso ao local;
- A instalação de armazenamento de resíduos em contêineres e/ou tambores deve estar provida de uma bacia de contenção de líquidos, com capacidade suficiente para conter, no mínimo, 10% do volume total dos contêineres e/ou tambores ou o volume do maior recipiente.
- A instalação deve possuir os equipamentos de proteção individual necessários à proteção dos empregados nas operações de amostragem e manuseio dos resíduos ali depositados.

2.3.4. Transporte externo e destinação final

O transporte externo e a destinação final é realizado pela empresa: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, que é responsável pela coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, resíduos químicos e resíduos perfurocortantes e resíduos c diretamente na Central de Resíduos. Tal empresa possui todas as certificações e

licenças necessárias para realizar o transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos em local apropriado em aterro sanitário licenciado.

Pilhas e baterias serão armazenadas no Abrigo Central até a assinatura do contrato com a empresa que fará o transporte externo e destinação final adequada dos mesmos.

O transporte externo e disposição final dos resíduos comuns não-recicláveis, é realizado : SEMUSB, no qual contratou a empresa **ECO RONDÔNIA** - tal empresa possui todas as certificações e licenças necessárias para realizar o transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos em local apropriado em aterro sanitário licenciado.

2.3.5. Quantificação dos resíduos

Atualmente não existe na unidade uma quantificação dos resíduos gerados diariamente, hoje os resíduos são pesados apenas pela empresa responsável pela coleta. A unidade gera de RSS por mês uma média de 105,00 KG.

3. PARTE 3: PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O modelo de gerenciamento de resíduos proposto está baseado na legislação e normas pertinentes, devidamente citadas no item 3.2. Os princípios que norteiam o modelo proposto estão relacionados à segregação adequada, com a perspectiva de coleta seletiva e reciclagem, destinação correta e análise de viabilidade técnica e econômica considerando a infraestrutura existente. O PGRSS proposto representa um processo de gerenciamento integrado, no qual cada tipo de resíduo é tratado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas. Os processos envolvidos no gerenciamento dos RSS incluem a segregação, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, transporte externo, tratamento e destinação final dos resíduos gerados na unidade.

3.1. OBJETIVO

Propor ações e procedimentos que visam à melhoria na gestão dos resíduos sólidos na unidade e atender à legislação ambiental e sanitária vigentes.

3.2. LEGISLAÇÃO APLICADA

3.2.1. Legislação Nacional

- Portaria Ministerial nº53/79: estabelece normas para os projetos específicos de tratamento e disposição de resíduos sólidos e a fiscalização de sua implantação, operação e manutenção, introduz dispositivos que disciplinavam alguns aspectos do gerenciamento dos resíduos sólidos considerados prejudiciais ao meio

ambiente.

- Resolução CONAMA nº 6/91: desobrigou a utilização de incineração, ou de qualquer outro tratamento por queima, de resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde e de portos e aeroportos;
- Resolução do CONAMA nº 5/93: obrigou os serviços de saúde a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), nas etapas de acondicionamento, identificação e transporte, com prévia aprovação dos órgãos de meio ambiente e de saúde, que cada estabelecimento deveria ter um responsável técnico e que o controle e fiscalização do tratamento e da disposição final dos resíduos gerados caberiam aos órgãos de meio ambiente, de saúde pública e de vigilância sanitária competentes;
- NBR 12808/93 ABNT: Classifica os resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado.
- Portaria ANVISA nº 344/98 e suas atualizações: aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- Resolução CONAMA nº 283/01: aprimora, atualiza e complementa os procedimentos contidos na Resolução CONAMA nº 05/93, relativos ao tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. Acrescentando que resíduos do grupo A deverão ter disposição final em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, depois de submetidos a processo de tratamentos específicos de maneira a torná-los resíduos comuns do grupo D.
- Resolução CONAMA nº 275/01: Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- RDC ANVISA nº 50/02: dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC ANVISA nº 307/02: Altera a Resolução – RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC ANVISA nº 33/03: determina que programas de capacitação junto ao setor de recursos humanos devem fazer parte do PGRSS.
- RDC nº 306/04 ANVISA: constitui o gerenciamento ecologicamente correto como sendo um plano de procedimentos de gestão bem elaborado, planejados e implementados com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, independente dos recursos disponíveis serem insuficientes; idêntica os resíduos dos diferentes

grupos e estabelece que é competência do gerador a elaboração PGRSS, que deve prever ainda, medidas de higienização, o atendimento às regulamentações sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde estaduais e municipais, as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes, as ações referentes aos processos de prevenção de saúde do trabalhador, o desenvolvimento de programa de capacitação de recursos humanos, além de critérios para monitoramento do próprio plano, a serem definidos pela própria ANVISA;

- Resolução CONAMA nº 358/05: define que resíduos de serviços de saúde (RSS) são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; Unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares e que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final;
- Lei nº 4.352/09: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Tabela 5: Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs:

Norma	Estabelece
NBR 7.500	Símbolo de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material
NBR 7.501	Terminologia de transporte de resíduos perigosos
NBR 7.503	Ficha de emergência para transporte de produtos perigosos
NBR 7.504	Envelope para transporte de produtos perigosos
NBR 8.285	Preenchimento da ficha de emergência para o transporte de resíduos perigosos
NBR 9.190	Classificação dos sacos plásticos para acondicionamento
NBR 9.191	Especificação de sacos plásticos para acondicionamento
NBR 10.004	Resíduos sólidos – Classificação
NBR 10.005	Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos
NBR 10.006	Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos
NBR 10.007	Amostragem de resíduos sólidos
NBR 12.335	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
NBR 12.807	Terminologia dos resíduos de serviços de saúde
NBR 12.808	Resíduos de serviços de saúde
NBR 12.809	Manuseio dos resíduos de serviços de saúde
NBR 12.810	Coleta dos resíduos de serviços de saúde
NBR 13.463	Coleta de resíduos sólidos – Classificação
NBR 13.853	Coletores para os resíduos de serviços de saúde perfurocortantes e cortantes
NBR 14.652	Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde – Requisitos de construção e inspeção – Resíduos do grupo A
NBR 14.725	Ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ

- Portaria Ministério da Saúde nº 1.914/11: Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.
- RDC ANVISA nº 63/11: dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento dos Laboratórios, Serviços de Saúde – BPF.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

3.3.1. Segregação

Os resíduos devem ser segregados no momento e local de sua geração, de acordo com suas propriedades físicas, químicas, biológicas, seu estado físico e os riscos envolvidos, utilizando-se para isto a classificação adotada na tabela 6.

A segregação dos resíduos também levará em consideração o local de geração. Segundo a ANVISA as áreas hospitalares podem ser críticas, semicríticas e não críticas.

As **áreas críticas** são aquelas que oferecem risco potencial para o paciente ou profissional adquirir infecção, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos

invasivos ou pela presença de pacientes com suscetibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de patógenos de importância epidemiológica. São consideradas áreas críticas: UTI; Lavanderia hospitalar; Salas cirúrgicas; salas de isolamento; salas de Hemodiálise, Laboratório de Análise Clínica e CME.

As **áreas semicríticas** possuem de moderado a baixo risco para infecções. São todas aquelas áreas ocupadas por pacientes que não exigem cuidado intensivo ou isolamento. São elas: consultórios, enfermarias, área limpa da lavanderia hospitalar.

Nas **áreas não críticas** o risco de desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência é mínimo ou inexistente. São elas: áreas administrativas do hospital, corredores, almoxarifado, farmácia.

Deverá ser realizado um trabalho específico de educação ambiental para os profissionais que lidam nas áreas críticas e semicríticas. Nesses locais são gerados de resíduos infectantes com potencial de contaminação dos resíduos comuns, caso o gerenciamento seja feito de maneira inadequada.

Tabela 6: Segregação indicada para os resíduos gerados na unidade

	Grupo A – Infectante é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (gazes, luvas, algodão, abaixador de língua usados); peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.	
	Grupo B – Químico é identificado pelo símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 e com discriminação de substância química e frases de risco.
Glutaraldeído, revelador, fixador, álcool, formol, frascos de produtos químicos, povidine degermante, desinfetante, água sanitária, desinfetantes, detergentes, sabão, medicamentos vencidos, água oxigenada, éter, benzina, xilol, demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, óleo lubrificante).	
	Grupo D – Resíduos Comuns destinados à reciclagem ou reutilização, a identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº. 275/2001.
Embalagens de papel e plástico, papel, copo plástico, resíduos orgânicos do refeitório, resíduos de atividade de jardinagem, material de escritório, etc.	
	Grupo E – Perfurocortantes são identificados pelo símbolo de substância infectante, de acordo com a NBR 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno pretos.
Vidros quebrados, seringas com agulhas, pinças, etc.	

3.3.2. Acondicionamento

O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamento e resistam às ações de ruptura ou punctura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. O maior risco no manejo dos RSS está ligado aos acidentes que ocorrem devido às falhas no acondicionamento e segregação dos materiais perfurocortantes. As tabelas 07-10 apresentam os recipientes adequados para cada resíduo nas fases de acondicionamento e armazenamento temporário.

A. Resíduo infectante

Os resíduos infectantes deverão ser acondicionados em sacos brancos leitosos constituídos de material resistente a rupturas e vazamentos e identificados com o símbolo de substância infectante e identificados quanto ao local de geração e tipo (Tabela 07). Além disso, deverão ser utilizadas lixeiras brancas identificadas com o símbolo de substância infectante, constituídas de material rígido e lavável e com pedal para abertura da tampa, exceto em salas de cirurgia e parto, nas quais a lixeira não necessita de tampa.

Tabela 07: Recipientes adequados para armazenamento e transporte de resíduos infectantes.

Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS INFECTANTES GRUPO A		Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição “Resíduo Infectante.”	
Recipientes			
Locais geradores Lixeira branca 15 litros com pedal e tampa. Sacos plásticos brancos leitosos com identificação do local e tipo (A1, A3, A4, A5)	Transporte interno I Contentor de 240 litros em cor branca, com rodinhas e tampa.	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor branca, com rodinhas e tampa.	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor branca, com rodinhas e tampa ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia de resíduo infectante.
			

B. Resíduo químico

Para acondicionamento dos resíduos químicos, será extremamente importante identificar cada resíduo de acordo com as especificações contidas no rótulo do produto. Os recipientes de acondicionamento deverão ser identificados com o símbolo de risco associado, com discriminação de substância química e frases de risco (Tabela 08).

Tabela 08: Recipientes adequados para armazenamento e transporte de resíduos químicos.

Resíduo	Símbolo/Identificação	
RESÍDUOS QUÍMICOS GRUPO B		Rótulos com desenho e contornos pretos, contendo o símbolo que caracteriza a periculosidade do resíduo químico.
Recipientes para resíduos químicos líquidos		

Locais geradores Recipientes compatíveis com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Se possível, deverá ser utilizada a embalagem original.	Transporte interno II Carrinho de metal e aberto, para transporte de tambores com proteção contra derramamento.	
Recipientes para medicamentos vencidos (sólidos ou líquidos)		
Locais geradores Lixeiras alaranjadas de 15 litros com pedal e tampa móvel. Sacos plásticos brancos alaranjados com identificação do local.	Transporte interno II Carrinho simples para transporte de cargas.	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor alaranjada ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo.
		
RECIPIENTES PARA RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I		
Locais geradores* Coletor de pilhas e baterias em cor laranja	Transporte interno 2 Carrinho simples para transporte de cargas.	Local de armazenamento externo Coletor de lâmpadas frias
		
*Lâmpadas: devem ser reunidas em feixes e não permanecer por muito tempo armazenadas no local gerador.		Contêiner para resíduos eletrônicos Contentor de 1.000 litros em cor alaranjada ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo.
		

Resíduos químicos líquidos deverão ser acondicionados em recipientes compatíveis com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Se possível, deverá ser utilizada a embalagem original do produto. Resíduos químicos sólidos deverão ser acondicionados em sacos na cor laranja, fabricados em polietileno de alta densidade e com simbologia de resíduo químico, observando as exigências de compatibilidade química dos resíduos entre si. Medicamentos vencidos deverão ser mantidos em sua embalagem original e devidamente acondicionados em lixeiras alaranjadas e sacos da mesma cor.

As lâmpadas devem ser acondicionadas na própria embalagem ou reunidas em feixes de papel e diretamente transportadas ao expurgo externo. Já no acondicionamento de pilhas e baterias, coletores alaranjados deverão ser utilizados. Resíduos eletroeletrônicos deverão ser acondicionados em contêiner fabricado em polietileno de alta densidade alaranjado.

C. *Resíduo comum*

Para o acondicionamento dos resíduos comuns não recicláveis serão utilizados sacos pretos impermeáveis, que deverão estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa

provida de sistema de abertura sem contato manual e de cor cinza (Tabela 09).

Tabela 09: Recipientes adequados para armazenamento e transporte de resíduos comuns.

Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS COMUNS GRUPO D			
RECIPIENTES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS			
Locais geradores Lixeira 10 ou 15 litros com pedal em cor cinza, com pedal e tampa. Sacos plásticos transparentes com identificação do local. 	Transporte interno I Contendor de 240 litros em cor cinza, com rodinhas e tampa. 	Transporte interno II Contendor de 700 litros em cor cinza, com tampa. 	Local de armazenamento externo Contendor de 1.000 litros em cor cinza ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo. 
RECIPIENTES PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS			
Locais geradores Conjunto de Lixeiras para resíduos recicláveis e lixeiras de 15 ou 10 litros verdes ou metálicas, sem Necessidade de tampa ou pedal. 	Transporte interno II Contendor de 700 litros em cor verde, com tampa. 	Local de armazenamento externo Contendor de 1.000 litros em cor verde ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo. 	

Para acondicionar os resíduos recicláveis deverão ser utilizados sacos transparentes, contidos em recipientes identificados com o símbolo de material reciclável. De preferência, será usado o código de cores para o recipiente que conterà os resíduos recicláveis, baseado na Resolução CONAMA nº 275/2001: azul para papéis; amarelo para metais; verde para vidros; e vermelho para plásticos. Caso não seja possível, recipientes na cor verde com simbologia de reciclável deverão ser utilizados.

D. Resíduo perfurocortante

Os resíduos perfurocortantes deverão ser acondicionados em embalagens rígidas, resistentes a punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificadas com o símbolo de substância infectante e inscrição de resíduo perfurocortante e risco biológico (Tabela 10). O recipiente deve possuir cor dominante amarela e não poderá ser reutilizado. Em geral são utilizadas embalagens do tipo DESCARPACK.

Quando atingida a capacidade máxima permitida da embalagem, esta deverá ser devidamente lacrada e identificado o local onde foi gerado.

Tabela 10: Recipientes adequados para armazenamento e transporte de perfurocortantes.

Resíduo	Símbolo/Identificação		
RESÍDUOS PERFUROCORTANTES – E		Rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo de resíduo infectante e a inscrição “Resíduo Perfurocortante.	
Recipientes			
Locais geradores Coletor para Perfurocortante  IMPORTANTE: Caso o Perfurocortante esteja contaminado com substâncias químicas, o mesmo deve ser tratado como resíduo químico.	Transporte interno I Contentor de 240 litros em cor branca, com tampa e rodinha 	Transporte interno II Contentor de 700 litros em cor branca, com tampa e rodinha 	Local de armazenamento externo Contentor de 1.000 litros em cor branca ou recipiente utilizado pela empresa contratada, desde que identificado com simbologia para esse tipo de resíduo. 

3.3.3. Transporte interno

O transporte interno deverá ser dividido em dois procedimentos, dependendo do setor envolvido:

Transporte interno 1 (TI 1): Coleta dos resíduos nos locais geradores e transporte até os locais de armazenamento temporário de resíduos (entrepasto de lixo).

Transporte externo 2 (TI 2): Coleta dos resíduos nos entrepostos de lixo e transporte até o Central de Resíduos.

A **coleta e transporte interno I** de resíduos serão realizadas separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos para cada grupo. Os resíduos coletados nas fontes geradoras deverão ser transportados ao entreposto de lixo referente ao setor em que foram gerados. Nos setores onde não existem entreposto de lixo os resíduos deverão ser levados diretamente ao local de armazenamento externo (Central de Resíduos), pulando-se a etapa da coleta

e transporte interno I. Apenas os resíduos infectantes, perfurocortantes e comuns não recicláveis passam pelo processo de transporte interno 1. Os demais grupos de resíduos são encaminhados diretamente ao expurgo externo (transporte interno 2). Indicamos neste PGRSS que sejam utilizados carros de coleta interna (em detrimento à coleta manual), que deverão possuir capacidade de acordo com o volume transportado, rodas articuladas e ser fabricados em material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada, com identificação contendo o símbolo correspondente ao risco do resíduo contido neles (Tabelas 07-10).

A **coleta e transporte interno II** de resíduos serão realizadas separadamente de acordo com o grupo de resíduos e

em recipientes específicos para cada grupo. Os resíduos coletados nos entrepostos de lixo, ou diretamente nos locais geradores (no caso de resíduos químicos e resíduos comuns de alguns setores) deverão ser transportados ao local de armazenamento temporário externo (Central de Resíduos). Os recipientes para transporte externo deverão possuir rodas articuladas e ser fabricados em material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada, com identificação contendo o símbolo correspondente ao risco do resíduo contido neles (Tabelas 07-10). Os contêineres deverão possuir capacidade de acordo com o volume transportado.

A. Resíduo Infectante

Transporte Interno 1

Os resíduos infectantes deverão ser recolhidos no local de geração, separados dos demais resíduos, em contêineres na cor branca, com símbolo de substância infectante e risco biológico.

Transporte Interno 2

Os resíduos infectantes deverão ser recolhidos nos expurgos internos, transferindo-se o conteúdo do contêiner de transporte 1 para o contêiner de transporte 2, e levados ao expurgo externo.

*Após a retirada do conteúdo do contêiner de transporte 1, deverá ser realizada a devida limpeza e desinfecção do mesmo.

B. Resíduo Químico

Transporte Interno 1

Não há.

Transporte Interno 2

Os resíduos químicos deverão ser recolhidos no local de geração, separado dos demais resíduos, e levados a Central de Resíduos. Pilhas e baterias serão mantidas no coletor localizado no Setor de Almoxarifado. Lixo eletroeletrônico será transportado diretamente ao expurgo externo no próprio contêiner em que foi acondicionado através de um carrinho de transporte de cargas.

C. Resíduo Comum

Transporte Interno 1

Os resíduos comuns deverão ser coletados em contêineres. A coleta dos resíduos do grupo D não deverá coincidir com a coletas dos grupos A, B e E.

Transporte Interno 2

Os resíduos comuns não recicláveis deverão ser coletados nos entrepostos de lixo, em contêineres de cor cinza, e encaminhados para a Central de Resíduos.

D. Resíduo Perfurocortante

Transporte interno 1

Os resíduos perfurocortantes deverão ser recolhidos no próprio recipiente onde foram descartados, o qual deverá estar devidamente lacrado. Os recipientes deverão ser transportados em contêiner na cor branca e com simbologia de resíduo infectante. Em alguns setores não há esta etapa. Caso o perfurocortante esteja contaminado com resíduo químico o mesmo deve ser identificado como resíduo químico e direcionado diretamente para o local de armazenamento adequado.

Transporte interno 2

Os resíduos perfurocortantes deverão ser recolhidos nos entrepostos de lixo, transferindo-se o conteúdo do contêiner de transporte 1 para o contêiner de transporte 2, e levado a Central de Resíduo (*vide tabela 15*).

3.3.4. Locais para armazenamento temporário externo

O local para armazenamento temporário externo (Central de Resíduos) é inadequado e fora dos padrões exigidos. Porém, até a construção de um novo Central de Resíduos, os resíduos devem ser armazenados da melhor forma possível.

3.3.5. Transporte externo e destinação final

A coleta e transporte externos dos RSS consistem na retirada dos resíduos dos locais de armazenamento externo (Central de Resíduos) e transporte até a Unidade de tratamento e/ou disposição final. As empresas responsáveis por estas atividades devem obedecer às diretrizes estabelecidas nas normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT.

Coleta dos Resíduos no expurgo externo: Os serviços deverão ser obrigatoriamente realizados, no mínimo, três vezes por semana, ou de acordo com a necessidade por empresa especializada. A empresa contratada deverá realizar a pesagem dos resíduos recolhidos no ato da coleta, com a presença de um responsável da unidade.

Caçambas e contêineres: A empresa contratada para os serviços de transporte externo deverá fornecer as caçambas, e/ou contêineres, e/ou bombonas, claramente identificados com o logotipo da empresa contratada para o serviço. Os mesmos deverão permanecer nos locais de armazenamento externo localizados na unidade. Havendo necessidade de manutenção nos referidos equipamentos, a Contratada deverá substituir por outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso.

Transporte externo dos Resíduos: Compete à empresa contratada para este serviço fornecer veículos novos ou seminovos, em perfeitas condições de uso, devidamente identificados com o logotipo da Contratada, licenciados e atender as legislações de trânsito e sanitárias vigentes e afixar em local visível a identificação da contratada e do resíduo transportado. Compete também à contratada realizar a manutenção preventiva dos veículos.

Destinação Final dos Resíduos: Os resíduos deverão ser destinados à receptores licenciados, com as devidas quantificações de cada tipo de resíduo gerada na unidade. A empresa responsável pela destinação final deverá fornecer aos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos da unidade o certificado de destinação, contendo as quantificações de destinação de cada tipo de resíduo.

3.3.6. Metas para implementação gradual do PGRSS

O objetivo deste tópico é direcionar a implementação gradual de ações que visam cumprir os objetivos do PGRSS proposto. Tais ações são traduzidas em metas e seguem elencadas na tabela 11. As metas que devem ser implementadas em curto prazo são aquelas que demandam pouca alocação de recurso financeiro e humano. Já o cumprimento das metas de médio e longo prazo demandam novas contratações, obras e alocação de maior volume de recursos financeiros.

Tabela 11: Metas propostas para a implementação gradual do PGRSS.

Metas para curto prazo – implantação em até três meses à partir da elaboração do PGRSS

- Destinar dos resíduos eletrônicos para reciclagem.
- Realizar vistorias semanais em todos os setores para identificar irregularidades na segregação de resíduos.
- Adequar os locais de armazenamento externo (Depósito de Recicláveis, Central de Resíduos e Abrigo para Resíduos Químicos) de acordo com a NBR 12809, NBR 12235 e RDC 306 da ANVISA.
- Supervisionar a correta identificação das lixeiras já existentes, com os adesivos para cada tipo de resíduo.
- Segregar, nos setores administrativos, papel e papelão para reciclagem.
- Quantificar diariamente os resíduos gerados na unidade.

Metas para médio prazo – implantação em até um ano a partir da elaboração do PGRSS

- Destinar corretamente cada grupo de resíduo gerado na unidade.
- Substituir as lixeiras existentes por lixeiras novas e padronizadas de acordo com o definido neste PGRSS.
- Adquirir contentores de resíduos comuns para os entrepostos de lixo.
- Transportar cada tipo de resíduo em carrinhos específicos para cada grupo.
- Avaliar se é necessário a readequação do quantitativo de recipientes de acondicionamento.
- Estender a segregação de papel e papelão para os demais setores do Hospital.

Metas para longo prazo – implantação em até um ano e meio a partir da elaboração do PGRSS

- Construir uma Central de resíduos com dimensões adequadas.
- Segregar plástico, metal e vidro em todos os setores da unidade (Coleta Seletiva).

3.3.7. Programa de Educação Ambiental

Os resíduos de serviço de saúde ocupam cada vez mais espaço nas discussões ambientais, uma vez que seu descarte inadequado produz passivos ambientais que comprometem os recursos naturais e a qualidade de vida das pessoas. Com relação aos estabelecimentos de saúde, existe a obrigatoriedade

do gerenciamento adequado dos resíduos de serviço de saúde (RSS) com objetivo de reduzir riscos sanitários e ambientais. O gerenciamento adequado dos RSS também deve estar comprometido com a melhoria da qualidade de vida e da saúde das populações e com o desenvolvimento sustentável.

O presente Programa de Educação Ambiental constitui-se como parte fundamental do gerenciamento da unidade, atuando como ferramenta conectora entre o setor responsável pelo gerenciamento de resíduos e as empresas terceirizadas e usuários da estrutura.

O Programa de Educação Ambiental é destinado aos funcionários da unidade, das empresas terceirizadas diretamente envolvidas com o gerenciamento dos RSS, bem como as demais pessoas que trabalham na unidade e usuários. Para cada público, serão desenvolvidas atividades específicas, com objetivo de divulgar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e tornar os funcionários, da unidade e das demais empresas, aptos a atender as diretrizes contidas no PGRSS.

As atividades propostas (Tabela 12) incluem palestras destinadas às pessoas diretamente envolvidas com o gerenciamento de RSS, cartazes e informativos online para o público geral. Estes métodos constituem um importante instrumento de mobilização de funcionários e usuários para mudança de hábitos e comportamentos.

Tabela 12: Atividades de Educação Ambiental propostas para integrarem o PGRSS da unidade.

ETAPA 1 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PESSOAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS COM O GERENCIAMENTO DOS RSS		
ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	MÉTODO
Apresentação do PGRSS	Superintendência e Gerentes	Comunicação oral
ETAPA 2 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PESSOAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS COM O GERENCIAMENTO DOS RSS		
ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	MÉTODO
Material para orientação para uso dos locais de armazenamento temporário interno e externo.	Empresa terceirizada responsável pela limpeza	Cartazes
Campanha de redução de resíduos	Funcionários da unidade	Exposições e informativos online

3.4. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) merecem atenção no tocante ao seu potencial de risco à saúde humana e ao meio ambiente. As características químicas, biológicas e físicas requerem um manejo específico deste tipo de resíduo, necessitando de cuidados especiais desde o momento da geração até a disposição final. Desta forma, os geradores de RSS têm a responsabilidade de executar o gerenciamento interno dos resíduos gerados e também das etapas externas até a disposição final. Neste sentido, os programas descritos abaixo, visam enfrentar ou evitar situações anormais, contemplando medidas efetivas, de fácil e rápida execução, além da capacitação de funcionários. Os objetivos desses programas é proporcionar mais segurança, para os trabalhadores diretamente envolvidos com o gerenciamento de resíduos e ao meio ambiente.

3.4.1. Plano de minimização de riscos

O plano de minimização de risco inclui uma série de ações que visam evitar os acidentes envolvendo os RSS e monitorar as ações adotadas pelos trabalhadores que estão envolvidos com o manejo desses resíduos. Tais ações estão descritas na tabela 13.

Tabela 13: Ações indicadas para evitar acidentes envolvendo RSS.

A. Contaminação dos Resíduos Recicláveis
Retirar todas as caixas de papelão da área de recebimento antes de enviar os artigos para os setores.
B. Acidentes com Perfurocortantes
- Não reencapar, entortar ou desconectar as agulhas usadas do corpo da seringa. - Descartar o conjunto completo no coletor de perfurocortante. - Manter o coletor em suporte exclusivo em altura que permita a visualização da abertura para descarte. - Não exceder o limite de enchimento do coletor de perfurocortante. - Não balançar a caixa coletora de perfurocortantes para poder acomodar as seringas. - Certificar-se de que objetos perfurocortantes não estão na roupa que será encaminhada para a lavanderia.
C. Resíduos Perigosos e Resíduos Químicos
- Controlar vencimentos de reagentes e medicamentos. - Armazenar as lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias nos locais indicados nos itens anteriores desse PGRSS. Armazenar os resíduos químicos considerando as características contidas na embalagem de cada produto e conferindo a tabela de incompatibilidade das principais Substâncias utilizadas em Serviços de Saúde e a tabela de substâncias que devem ser segregadas separadamente, contidas nos apêndices V e VI da RDC nº 306 da ANVISA.
Registrar o incidente aos setores de Hotelaria e Saúde e Segurança do Trabalho.

3.4.2. Programa de Imunização Ativa

Com redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria GM nº 939, de 18 de novembro de 2008 e conforme a NR-32 (Segurança e Saúde do Trabalho nos Serviços de Saúde) que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Imunização Ativa – PIA visando a prevenção da saúde dos trabalhadores, por meio da prevenção de doenças imunopreveníveis como tétano, difteria e hepatite B.

Aos Trabalhadores expostos ao risco de contraírem doenças infectocontagiosas no ambiente de trabalho devem ser assegurados a proteção contra doenças que possam ser evitadas por meio de imunização.

Responsabilidades dos Envolvidos

DIREÇÃO: Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implantação e acompanhamento do PGRSS na Unidade.

COORDENADORES/CHEFES: supervisionar os profissionais no cumprimento das normas de Gerenciamento de Resíduos.

COORDENADORES/PREPOSTO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: supervisionar o acondicionamento, coleta e transporte interno dos resíduos na unidade e capacitar os profissionais que lidam com os resíduos.